



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 70/2021/CGJCE

Fortaleza, 15 de março de 2021.

Aos Senhores Juízes Corregedores Permanentes.

Assunto: Cumprimento das determinações relativas ao Provimento nº 07/2021/CGJCE.

Senhores Juízes,

Considerando a relevância da matéria, venho cientificar a todos os Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, que foi publicado em 15/03/2021, o **Provimento nº 07/2021/CGJCE**, que dispõe sobre a alteração da redação do caput do artigo 8º e a inclusão dos artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 ao Provimento nº 20/2020/CGJCE, de 21 de junho de 2020, determinando o atendimento preferencialmente em regime de plantão à distância no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Ceará, como medida de redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19 e delibera outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA